

ÍNDICE

6.5.2 -	Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT	1/13
6.5.2.1 -	Justificativas.....	1/13
6.5.2.2 -	Objetivos	1/13
6.5.2.2.1 -	Objetivo Geral	1/13
6.5.2.2.2 -	Objetivos Específicos	2/13
6.5.2.3 -	Metas.....	3/13
6.5.2.4 -	Indicadores.....	3/13
6.5.2.5 -	Público Alvo.....	3/13
6.5.2.6 -	Metodologia	4/13
6.5.2.7 -	Cronograma	9/13
6.5.2.8 -	Responsáveis pela Elaboração do Programa	11/13
6.5.2.9 -	Equipe de Implementação.....	11/13
6.5.2.10 -	Instituições Envolvidas	11/13
6.5.2.11 -	Inter-relação com outros Planos e Programas	12/13
6.5.2.12 -	Requisitos Legais.....	12/13
6.5.2.13 -	Referências Bibliográficas	13/13

6.5.2 - Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT

6.5.2.1 - Justificativas

O Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores atende à condicionante específica n° 2.1 da LP n° 337/2009, IBAMA, que estabelece: **“Detalhar todos os Planos, Programas, Subprogramas e Medidas Mitigadoras e de Controle consignados no Estudo de Impacto Ambiental e nos demais documentos técnicos, incluindo necessariamente a metodologia, o responsável técnico e o cronograma físico de implantação.”**

A realização de um empreendimento como a construção de uma Usina Hidrelétrica leva à inserção de novos grupos de trabalhadores na região, tanto nas fases de obras quanto de operação do empreendimento. Tendo em vista que muitos são oriundos de outras localidades, poderão ocorrer alterações nas reconfigurações das relações socioculturais locais.

Nesse sentido, a realização de um Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT) justifica-se pela importância de se promover a qualificação dos empregados frente às questões técnicas e educativas dos aspectos socioambientais da região, tendo em vista as peculiaridades do próprio universo do trabalho e do empreendimento.

6.5.2.2 - Objetivos

6.5.2.2.1 - Objetivo Geral

O objetivo do Programa é realizar ações de educação ambiental para os trabalhadores do empreendimento, visando promover reflexões a respeito do cotidiano de trabalho e da natureza da atividade do empreendimento relacionada com os aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais da região.

6.5.2.2.2 - Objetivos Específicos

- Sensibilizar e difundir, para o público alvo, conceitos gerais de preservação do meio ambiente da bacia do rio Jari, de modo a compatibilizar as especificações técnicas do empreendimento com a legislação ambiental brasileira evitando não-conformidades durante a fase de obras.
- Trabalhar as noções de comportamento socialmente adequado no ambiente de trabalho, nos alojamentos, refeitórios e na relação com as comunidades locais;
- Difundir as normas de segurança no trabalho a serem adotadas durante as obras e utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Divulgar as normas de saúde e higiene a serem adotadas nos espaços da obra (canteiros, alojamentos, refeitórios, etc), enfatizando as formas de transmissão e prevenção de doenças locais existentes, a prevenção de doenças transmissíveis, inclusive sexuais, e a problemática da prostituição infantil e da corrupção de menores;
- Sensibilizar para o contexto do empreendimento através a apresentação sintética dos meios físico, biótico e socioeconômico local e dos impactos do empreendimento diagnosticados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), bem como das medidas mitigadoras e compensatórias - Planos e Programas Ambientais;
- Discutir a flora local, o bioma Amazônia e a legislação vigente relacionada ao tema, de forma a trabalhar a correta supressão de vegetação e contribuir para evitar desmatamentos desnecessários e erosões;
- Discutir a fauna amazônica, as espécies ameaçadas de extinção, sua importância para o ambiente e a legislação vigente sobre o tema, visando coibir a caça, o consumo de ovos de quelônios e a captura de animais silvestres para uso como animais de estimação. Trabalhar também riscos e modos de prevenção de atropelamento de animais silvestres e acidentes com animais peçonhentos durante a realização das obras; Estimular a atitude pró-ativa e de cooperação junto ao órgão ambiental competente.
- Discutir a questão da pesca predatória e suas implicações legais.

6.5.2.3 - Metas

- Oferecer o PEAT para os trabalhadores, contratados e subcontratados, previstos para as atividades de implementação da UHE Santo Antônio do Jari, de acordo com as diferentes fases da obra;
- Elaborar Materiais Didáticos e de Apoio.
- Oferecer Palestras de Integração aos trabalhadores, contratados e subcontratados, que atuarão na fase construtiva da obra.

6.5.2.4 - Indicadores

- Quantidade de trabalhadores do empreendimento participantes no Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores;
- Quantidade de Oficinas de Educação Ambiental para Trabalhadores oferecida;
- Grau de participação dos trabalhadores nas Oficinas de Educação Ambiental.
- Número de Palestras de Integração;
- Número de inconformidades notificadas;
- Número de ações corretivas tomadas a partir das notificações de inconformidades recebidas;

6.5.2.5 - Público Alvo

O conjunto dos trabalhadores, contratados e subcontratados, envolvidos na obra de implementação do empreendimento UHE Santo Antônio do Jari.

Destaca-se que há uma previsão de um número aproximado de 1.600 trabalhadores para todo o empreendimento, sendo que a maioria será alocada para serviços de menor especialização. A partir de convênios realizados com o poder público local, a prioridade de contratação será para a população local, que deverá estar devidamente cadastrada e registrada junto ao Posto de Informações localizado em Laranjal do Jari, previsto no Programa de Comunicação Social (PCS). Embora haja interface com o Programa de Comunicação Social, essa ação está descrita no Programa de Capacitação da Mão de Obra Local aos Municípios da AII.

6.5.2.6 - Metodologia

A metodologia do Programa deverá ter por base as premissas da publicação do IBAMA "*Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental*", a qual descreve o método de construção de um programa de educação ambiental no licenciamento.

Essa publicação aponta as questões que devem compor a ação de Capacitação Continuada dos Trabalhadores envolvidos com a implantação do empreendimento, destacando-se:

- Desenvolver capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada.
- Trabalhar situações concretas da realidade do mundo do trabalho, do empreendimento e do seu entorno (no meio físico-natural, na saúde e segurança e nos planos socioeconômico e cultural).
- Abordar aspectos éticos na relação sociedade/natureza (ser humano/natureza e ser humano/ser humano), fortalecendo os laços de solidariedade e respeito à diferença, criando uma "convivência social positiva".

Seguindo essas premissas e tendo por referência a dimensão crítica da educação ambiental, este Programa deverá trabalhar metodologias que visem estimular a participação do público alvo enquanto sujeitos da ação pedagógica, evitando o formato tradicional de transmissão de informações através de palestras.

O PEAT envolverá as seguintes ações:

Realização de Oficinas de Educação Ambiental para Trabalhadores

Oficinas dinâmicas e interativas buscando trabalhar as temáticas ligadas ao universo do trabalho e as questões referentes ao meio ambiente local, a organização social e econômica das populações residentes, os impactos, riscos e medidas mitigadoras vinculadas à natureza do empreendimento.

Sua metodologia deverá buscar um caráter contínuo da execução das atividades e aplicação dos conteúdos, propiciando uma formação continuada dos trabalhadores envolvidos, tal como prevê a publicação do IBAMA *Pensando e Praticando a Educação Ambiental no Processo de Licenciamento Ambiental* (Quintas, *et al*, 2006).

Essas Oficinas deverão ocorrer de acordo com as diversas etapas da obras: mobilização e acessos, obras da casa de força, montagem eletromecânica, enchimento do reservatório. Estas etapas contarão com mão de obra diferenciada em termos quantitativos e qualitativos.

Caso ocorram demandas extras por temáticas específicas, será feita uma oficina complementar, de forma a atender a dinâmica de construção do empreendimento visando à minimização de impactos socioambientais.

Para um melhor aprendizado, serão utilizadas diferentes metodologias de ensino, e contarão com materiais didáticos diversificados, como: vídeos, cartilhas, data show, cartazes, placas educativas, folders, etc.

Local: serão ministradas no próprio canteiro de obras em lugares apropriados, como refeitórios ou alojamentos.

Carga Horária: cada Oficina terá a duração de 4 horas, o que totalizará 8 horas para cada grupo.

Número de Participantes: para que se garanta eficácia do caráter participativo das ações pedagógicas, deve-se contar com o público de até 25 trabalhadores por vez.

Palestras de Integração Ambiental

Com o intuito de padronizar os procedimentos de segurança e o conhecimento e compreensão das ações aplicadas para a proteção ambiental implementadas durante a fase construtiva da UHE Santo Antônio do Jari, visando o desenvolvimento de uma consciência ética que permita reforçar o compromisso de cada profissional para a gestão ambiental integrada, palestras de integração deverão ser apresentadas a todos os trabalhadores que atuarão direta e indiretamente ao longo das diferentes etapas da obra.

A aplicação da Palestra de Integração Ambiental será realizada antes da inserção do trabalhador ou prestador de serviço nas dependências da obra, e contará com data show, vídeos e cartazes educativos.

Local: serão ministradas no próprio canteiro de obras em lugares apropriados.

Carga Horária: cada palestra de integração terá a duração de 40 minutos.

Número de Participantes: para que se garanta eficácia das palestras, deve-se contar com o público de até 25 trabalhadores por vez.

Elaboração de Material Pedagógico

Para subsidiar as temáticas trabalhadas nas Oficinas deve-se elaborar um material didático de apoio o qual deverá conter reflexões a respeito da conduta dos trabalhadores no cotidiano de trabalho, de forma a destacar conteúdos importantes do contexto socioambiental local e reforçar os cuidados com dinâmica dos ecossistemas e das populações humanas locais.

O ideal é que este material seja elaborado conjuntamente com os trabalhadores participantes, de forma que estes se identifiquem com as proposições existentes em seu interior, propiciando a efetiva apropriação de seu conteúdo.

Deverão ainda ser produzidos certificados de participação entregues a todos os participantes ao término de cada oficina.

Ressalta-se que o material pedagógico deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, antes da implementação e distribuição aos trabalhadores.

Monitoramento e Avaliação

Ao longo do Programa deverão ser realizadas atividades de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, buscando identificar acertos e equívocos metodológicos, possibilitando adequações dos rumos do Programa. Recomenda-se a elaboração de instrumentos participativos de avaliação de forma a envolver o público alvo nesta ação.

Outra forma de monitoramento e avaliação será a elaboração dos relatórios:

- Relatórios semestrais produzidos ao longo do Programa contendo a descrição, listas de presença, avaliação quantitativa e qualitativa e registro fotográfico das ações desenvolvidas, que será encaminhado ao IBAMA; e
- ▶ 1 (um) relatório final contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

6.5.2.7 - Cronograma

As ações do Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores deverão ocorrer durante a fase de instalação do empreendimento.

Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores		Cronograma de Implantação																																	
Atividades	-2	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	
Planejamento Inicial																																			
Elaboração de Material Pedagógico																																			
Oficinas de Educação Ambiental para Trabalhadores																																			
Palestras de Integração Ambiental																																			
Monitoramento e Avaliação																																			
Entrega relatórios semestrais																																			
Entrega Relatório final																																			
Ordem de Serviço																																			
Mobilização/ acessos (Condicionada ao início do período seco)																																			
Instalação do canteiro e acampamento																																			
Sequência de Desvio - 1ª Etapa - (Leito Natural)																																			
Sequência de Desvio - 2ª Etapa - (Leito Natural)																																			
Sequência de Desvio - 3ª Etapa - (Estrutura de Desvio)																																			
Estrutura de Desvio - Escavação/ Limpeza e Tratamento de Fundação																																			
Estrutura de Desvio - Concretagem																																			
Estrutura de Desvio - Montagem Eletromecânica																																			
Barragem - Aterro ME																																			
Barragem - Aterro MD																																			
Vertedouro - Concretagem - 1ª etapa																																			
Vertedouro - Concretagem - 2ª etapa																																			
Vertedouro - Concretagem - 3ª etapa																																			
Reservatório - Limpeza e Obras																																			
Emissão de licença de Operação LO (expectativa)																																			

6.5.2.8 - Responsáveis pela Elaboração do Programa

Técnico	Formação	Registro
Mariza Goulart	Cientista Social e Educadora Ambiental	Id: 119678694-7 IFP/RJ IBAMA: 541848

6.5.2.9 - Equipe de Implementação

A implementação do Programa será de responsabilidade do empreendedor e deverá contar uma equipe técnica interdisciplinar constituída por:

Coordenador Geral - Responsável pela coordenação geral da equipe, dos recursos materiais, financeiros e logísticos do Programa, além do fechamento dos relatórios. Deverá ter experiência na coordenação de Programas da área socioambiental.

Coordenador Pedagógico - Responsável pela elaboração pedagógica do processo de ensino-aprendizado, da formulação das metodologias e atividades pedagógicas, além dos materiais didáticos e elaboração de relatórios. Deverá ter experiência na coordenação de Programas de Educação Ambiental voltados para trabalhadores de empreendimentos.

Educadores Ambientais - Deverão ministrar as Oficinas. Auxiliarão o Coordenador Pedagógico na elaboração dos materiais didáticos, das metodologias das oficinas, na elaboração de relatórios e nas demais atividades que constituem o Programa. Deverão ter experiência em projetos de Educação Ambiental.

Agentes Ambientais Locais - Deverão apresentar as Palestras de Integração. Auxiliarão o Coordenador Pedagógico na elaboração dos materiais didáticos e na elaboração de relatórios. Deverão ter experiência em SMS e Educação Ambiental.

Designer - Responsável por elaborar o projeto gráfico e design dos materiais didáticos e materiais de divulgação do Programa. Deverá ter experiência na área.

6.5.2.10 - Instituições Envolvidas

Para a realização do PEAT precisará do envolvimento das empresas responsáveis pela obra de instalação da UHE Santo Antônio do Jari.

6.5.2.11 - Inter-relação com outros Planos e Programas

Este Programa deverá ter uma inter-relação direta com o Programa de Gerenciamento Ambiental - PGA na medida em que fomenta o entendimento sobre os impactos e medidas compensatórias associadas ao empreendimento. O desenvolvimento das ações do Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores - PEAT, inclusive no que tange à divulgação das ações desenvolvidas e a mobilização do público participante, possui interface direta com o Programa de Educação Ambiental - PEA e com o Programa de Comunicação Social - PCS.

Tendo em vista a natureza do Programa, este terá interfaces com as demais ações e programas realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento.

6.5.2.12 - Requisitos Legais

Este Programa segue as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99), e do Decreto nº 4.281/02 que o regulamenta, em especial no que tange ao seguinte artigo:

Art. 3º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais

O PEAT também segue as orientações do IBAMA na publicação "Pensando e Praticando a Educação Ambiental na Gestão do Meio Ambiente".

6.5.2.13 - Referências Bibliográficas

QUINTAS, J.S., *et al.* **Pensando e praticando a educação ambiental não processo de gestão Ambiental - Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento.** Brasília: IBAMA, 2006.

Rocco, Rogério. **Legislação Brasileira do Meio Ambiente.** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.